



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 111/2026
Ofício nº 875/2026
Ibitinga, 19 de maio de 2026.

Assunto: Envio MENSAGEM MODIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminho em anexo, MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 29/2026, protocolado nessa Casa de Leis sob nº 111/2026, que trata sobre autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados ao custeio das atividades da escola em tempo integral e dá outras providências, para apreciação dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2CEB-668D-46B1-7967

MENSAGEM MODIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 29/2026, protocolado nessa Casa de Leis sob nº 111/2026, que trata sobre a autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados ao custeio das atividades da escola em tempo integral e dá outras providências, nos seguintes termos:

Altera o **Artigo 2º** ficando com a seguinte redação:

“Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de saldo remanescente do exercício de 2025, referente ao Programa Escola em Tempo Integral.”

Submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara, e, considerando que a correção não altera os efeitos do referido projeto, contamos com a aprovação destes Nobres Edis.

Ao ensejo apresento protestos de estima e consideração

Ibitinga, 19 de maio de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2CEB-668D-46B1-7967